LEI MUNICIPAL Nº 2.078, DE 02 DE MAIO DE 2011

Inclui ação no plano plurianual do município para o exercício de 2011 e na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2011, constante na Lei Municipal N. 2.049 de 01 de outubro de 2010 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.054 de 27 de outubro de 2010 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	11
Função	GESTÃO AMBIENTAL	18
Função Subfunção	CONTROLE AMBIENTAL	542
Programa	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1801
Projeto Atividade	Aquisição de Veículos e Equipamentos	1059

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
59	Aquisição de Veículos e Equipamentos	P	Equipamento	1	Conforme Plano de trabalho	0124 0100	200.000,00 8.000,00
TOTAL							**208.000,00**

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Também autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.11 – SEC. DE ARTICULAÇÃO E DESENV. SUSTENTÁVEL

18.542.1801.1059 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	200.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	8.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**208.000,00**

Artigo 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio Funasa Nº. 0606/2009, firmado com a Fundação Nacional de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.11 – SEC. DE ARTICULAÇÃO E DESENV. SUSTENTÁVEL

18.541.1801.2020 – Manut. Sec. Articulação e Desenvolvimento Sustentável

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 - Reduzido 044	R$	8.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**8.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, em 02 de maio de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 02 / 05 / 2011.
Assinatura: _____